

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 11/2026****Leilão nº 01/2026**

A Prefeita Municipal de Divinésia/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Leilão nº 01/2026,

resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos: Modalidade: Leilão.

Objeto: Alienação de bens imóveis inservíveis à Administração Municipal de Divinésia/MG. Autoridade competente: Lucas Henrique Freitas de Paula - Secretário de Administração.

Proponentes Vencedores:

Fornecedor	Homologado
ADRIANA DA SILVA FERNANDES - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	51.250,00
TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53	53.570,00
Totais	104.820,00

Valor Homologado: R\$104.820,00 (cento e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Divinésia, 31 de março de 2026

Sílvia Helena Campos

Agente de contratação

Código Identificador: 22428725348

COMISSÃO DE PREGÃO**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 009/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento

de peças e acessórios originais e genuínos, prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves) através de serviços: mecânico, elétrico, estofamento, funilaria, pintura, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, alinhamento e balanceamento e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos pertencente ao Município de DIVINÉSIA-MG e conveniados. Data de Homologação: 31/03/2026.

Proponente vencedora:

AUTO PECAS DA PONTE LTDA - 08.527.936/0001-87

Lote 1: Estimativa valor de peças: R\$ 248.900,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Estimativa de mão de obra: R\$ 160.682,05 (Cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Divinésia, 31 de março de 2026

Sílvia Helena Campos

Agente de contratação

Código Identificador: 22468724648

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº.011/2026

Revoga o Decreto Municipal 038 de 2025, publicado em data de 18 de dezembro de 2025 e aprova novo projeto de desmembramento de área de expansão urbana situado na localidade de Córrego dos Posses, conforme projeto e memorial descritivo.

Considerando o fato de que os proprietários requerentes do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal 038 de 18 de dezembro de 2025, optaram por não dar seguimento ao pedido de desmembramento aprovado por referido decreto, apresentando novo pedido com as documentações pertinentes.

A Prefeita Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pelos Srs. **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF: 234.997.706-44, **CRISTIANE PERES DE MELO VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF 091.105.286-01, **REINALDO MARINO DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF 074.960.336-42 e **NILTON CESAR GUIMARÃES MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF .065.899.916-85, CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais que norteiam a matéria,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o desmembramento da área descrita na matrícula 42.092, com metragem em 43.594 m², que anteriormente era caracterizada como área rural, hoje descaracterizada conforme lançamento no sistema, e dividida em 06 áreas, conforme registros e averbações contidas no Livro 2 de Registro Geral, todas situadas no Município de Divinésia, em área de expansão urbana, localidade de Córrego dos Posses, divisão composta de 13 (treze) lotes, tudo conforme a seguir descrito:

- 1. Lote 01** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675968,782 e E= 705244,162 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 55,003 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676022,219 e E= 705257,197 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89663" e 24,339 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676045,864 e E= 705262,965 até aqui confrontando com a Reginaldo Dias Silveira ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 53 49' 12,69992" e 13,435 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676053,795 e E= 705273,809 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205 07' 11,40905" e 7,296 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7676047,189 e E= 705270,712 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131 42' 34,05779" e 13,502 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7676038,206 e E= 705280,792 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77 00' 49,82721" e 12,162 m até o vértice RL_V_07 de coordenadas N= 7676040,939 e E= 705292,643 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 76,415 m até o vértice RL_V_08 de coordenadas N= 7675966,700 e E= 705274,534 até aqui confrontando com a Lote 2 – 02 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273 55' 18,47316" e 30,443 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses. **passando a denominar-se lote 01 com área total de 2.331 m² (dois mil trezentos e trinta e um metros quadrados).**
- 2. Lote 02** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675966,700 e E= 705274,534 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 76,415 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676040,939 e E= 705292,643 até aqui confrontando com a Gleba B – 01 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35 46' 17,71495" e 7,305 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676046,865 e E= 705296,913 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' 14,68312" e 27,685 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676045,125 e E= 705324,544 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89664" e 88,086 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675959,548 e E= 705303,669 até aqui confrontando com a Gleba B – 03 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283 47' 31,37323" e 30 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses. **denominado lote 02 com área total de 2.554m² (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**
- 3. Lote 03** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675959,548 e E= 705303,669 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89660" e 88,086 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676045,125 e E= 705324,544 até aqui confrontando com a Gleba B – 02 ; daí segue com os

seguintes azimutes e distâncias: 93 36' 14,68316" e 13,96 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676044,248 e E= 705338,476 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00769" e 16,275 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676041,150 e E= 705354,453 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 94,076 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675949,754 e E= 705332,159 até aqui confrontando com a Gleba B – 04 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 288 58' 16,89675" e 30,127 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 03 com 2.735 m² (dois mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados).**

4. Lote 04 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675949,754 e E= 705332,159 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 94,076 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676041,150 e E= 705354,453 até aqui confrontando com a Gleba B – 03 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00771" e 30,034 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676035,434 e E= 705383,938 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 109,566 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675928,990 e E= 705357,973 até aqui confrontando com a Gleba B – 05 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308 48' 44,97411" e 33,129 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 04 com área total de 3.064 m² (três mil e sessenta e quatro metros quadrados).**

5. Lote 05 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675928,990 e E= 705357,973 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 109,566 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676035,434 e E= 705383,938 até aqui confrontando com a Gleba B – 04 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00770" e 30,034 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676029,718 e E= 705413,423 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 123,769 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675909,475 e E= 705384,092 até aqui confrontando com a Gleba B – 06 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306 45' 52,42579" e 32,604 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 05 com área total de 3.500 m²(três mil e quinhentos metros quadrados).**

6. Lote 06 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675909,475 e E= 705384,092 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 123,769 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676029,718 e E= 705413,423 até aqui confrontando com a Gleba B – 05 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00773" e 18,126 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676026,268 e E= 705431,218 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,05031" e 12,278 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676020,490 e E= 705442,052 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 132,993 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675891,285 e E= 705410,534 até aqui confrontando com a Gleba B – 07 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304 31' 28,76246" e 32,095 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 06 com área total de 3.884,00 m² (três mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados)**

7. Lote nº.07 -Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675891,285 e E= 705410,534 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 132,993 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676020,490 e E= 705442,052 até aqui confrontando com a Gleba B – 06 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,06881" e 30,968 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676005,915 e E= 705469,376 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 134,585 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675875,163 e E= 705437,481 até aqui confrontando com a Gleba B – 08 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300 53' 28,60450" e 31,401 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 07 com área total de 4.015,00 m² (quatro mil e quinze metros quadrados)**

8. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675875,163 e E= 705437,481 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,93414" e 134,585 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676005,915 e E= 705469,376 até aqui confrontando com a Gleba B – 07 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,06882" e 23,959 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675994,638 e E= 705490,516 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157 35' 40,48234" e 5,297 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675989,741 e E= 705492,535 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07020" e 4,413 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675986,487 e E= 705495,516 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 130,808 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7675859,405 e E= 705464,517 até aqui confrontando com a Gleba B – 09 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300 14' 14,65923" e 31,293 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 08 com área total de 4.075,00 m² (quatro mil e setenta e cinco metros quadrados)**
9. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675859,405 e E= 705464,517 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 130,808 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675986,487 e E= 705495,516 até aqui confrontando com a Gleba B – 08 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07024" e 36,102 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675959,865 e E= 705519,901 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 120,769 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675842,536 e E= 705491,281 até aqui confrontando com a Gleba B – 10 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302 13' 16,19395" e 31,637 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 09 com área total de 3.774,00 m² (três mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados)**
10. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675842,536 e E= 705491,281 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89661" e 120,769 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675959,865 e E= 705519,901 até aqui confrontando com a Gleba B – 09 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07024" e 18,877 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675945,946 e E= 705532,652 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 32' 47,64679" e 14,574 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675939,891 e E= 705545,909 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 115,274 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675827,901 e E= 705518,591 até aqui confrontando com a Gleba B – 11 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 298 11' 13,56093" e 30,984 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 10 com área total de 3.487,00 m² (três mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados)**
11. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675827,901 e E= 705518,591 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 115,274 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675939,891 e E= 705545,909 até aqui confrontando com a Gleba B – 10 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 32' 47,64676" e 17,483 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675932,628 e E= 705561,811 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 36' 11,20667" e 13,064 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675927,189 e E= 705573,690 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 116,568 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675813,942 e E= 705546,065 até aqui confrontando com a Gleba B – 12 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296 56' 05,79415" e 30,817 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 11 com área total de 3.478,00 m² (três mil quatrocentos e setenta e oito metros quadrados)**
12. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675813,942 e E= 705546,065 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 116,568 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675927,189 e E= 705573,690 até aqui confrontando com a Gleba B – 11 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 36' 11,20652" e 1,151 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675926,710 e E= 705574,736 ; daí segue com os seguintes azimutes e

distâncias: 167 51' 45,59114" e 7,95 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675918,937 e E= 705576,408 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143 04' 35,28151" e 32,859 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675892,668 e E= 705596,148 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 39' 57,06466" e 90,351 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7675804,875 e E= 705574,802 até aqui confrontando com a Gleba B – 13 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287 30' 39,41023" e 30,133 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 12 com área total de 3.062,00 m² (três mil e sessenta e dois metros quadrados)**

13. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675804,895 e E= 705574,737 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 90,347 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675892,668 e E= 705596,148 até aqui confrontando com a Gleba B – 12 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143 06' 05,80868" e 44,307 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675857,236 e E= 705622,750 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154 16' 34,04428" e 27,329 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675832,615 e E= 705634,612 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107 01' 57,27908" e 8,668 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675830,076 e E= 705642,899 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161 47' 12,91827" e 22,124 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7675809,061 e E= 705649,814 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253 50' 57,14405" e 27,488 m até o vértice RL_V_07 de coordenadas N= 7675801,415 e E= 705623,411 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274 05' 23,25854" e 48,798 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado lote 13 com área total de 3.672,00 m² (três mil seiscentos e setenta e dois metros quadrados)**

Art. 2º - O desmembramento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes, na Lei Federal nº 6.766/79, art. 4º, II e 10º.

Art. 3º A planta do desmembramento ora aprovado, lastreada em levantamento de situação existente de fato, não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem constitui elemento para sua aprovação.

Art. 4º - Divergência de medidas acaso verificadas no confronto da planta com títulos de domínio deverão ser dirimidas entre interessados diretos para posterior pedido de modificações e subdivisão à Prefeitura.

Art. 5º – O desmembramento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, inclusive no que se refere às áreas dos lotes, com prévio e expresso consentimento da Prefeita Municipal, através de processo próprio.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 038 de 2025

Divinésia, 31 de março de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador: 22758724348

DECRETO Nº 012/2026

Dispõe sobre a relação oficial dos estabelecimentos que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Divinésia-MG e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a

necessidade de organizar e dar publicidade à estrutura da rede física de atendimento à saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a relação oficial dos estabelecimentos de saúde que integram a Rede Municipal de Saúde de Divinésia/MG, para fins de organização administrativa, planejamento e transparência pública.

Art. 2º – A Rede Municipal de Saúde é composta pelas seguintes unidades e serviços:

I – Atenção Primária à Saúde:

a) Unidade Básica de Saúde (UBS) Orádia Mendes Castro – CNES: 2161818;

b) Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria do Carmo Alves – CNES: 7510217;

c) Unidade Básica de Saúde (UBS) Onias Marcelino dos Reis – CNES: 2161826;

d) Unidade de Hidroginástica Ronaldo Camilo Pires. (Vinculada administrativamente à UBS Orádia Mendes Castro – CNES 2161818).

II – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

a) Farmácia Municipal Antônio Carlos Andrade Peluso – CNES: 9061584;

b) Unidade de Fisioterapia Walter de Castro Lima. (Vinculada administrativamente à UBS Orádia Mendes Castro – CNES 2161818).

III – Vigilância em Saúde:

a) Vigilância Sanitária de Divinésia – CNES: 5574293.

IV – Unidade Administrativa:

a) Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia – CNES: 6916570.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das unidades relacionadas neste Decreto, bem como promover as adequações necessárias perante o Ministério da Saúde.

Art. 4º – A criação, extinção ou alteração de denominação de unidades de saúde deverá ser objeto de ato próprio, atualizando-se o rol constante neste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinésia/MG, 31 de março de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758724548